

DECRETO nº 006, de 05 de janeiro de 2021.

PROIBI O RECEBIMENTO DE VALORES EM ESPÉCIE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ATALAIA/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o início da nova gestão do Poder Executivo municipal para o quadriênio 2021-2024;

CONSIDERANDO a necessidade da efetivação de transparência e moralização dos serviços públicos no âmbito do Município de Atalaia/AL.

DECRETA:

Art. 1º Fica terminantemente proibido o recebimento de qualquer valor em espécie pelos órgãos públicos municipais, devendo todo e qualquer pagamento ser realizado nas contas da Prefeitura Municipal de Atalaia, com a devida identificação.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, 05 de janeiro de 2021.


Cecília Lima Herrmann Rocha
Prefeita
Município de Atalaia

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Atalaia e registrada e arquivada na Secretaria desta Prefeitura, em 05 de janeiro de 2021.


Secretário Municipal de Administração
James Von Meynard Theotônio Costa